Câmara Municipal de Caieiras

L E I nº 1.697/86

(25 de junho de 1986)

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1686/86, DE 14 DE MAIO DE 1.986.-.

.....O DOUTOR MILTON VALBUZA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Artigo 30, §§ 2º e 5º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, P R O M U L G A a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o "caput" do Artigo 1º da Lei nº 1686, de 14 de maio de 1986.

"ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxilio-condução a estudantes residentes e domiciliados no município de Caieiras e que frequentam cursos universitários ou profissionalizantes, nas cidades de Jundiaí, Bragança Paulista, Atibaia, Mogi das Cruzes e São Paulo".

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 25 de junho de 1986.-.

-(Dr.MILTON VALBUZA SILVEIRA)-
Presidente

Registrada nesta mesma data na Secretaria da Câmara Municipal, sendo cópia enviada para publicação em órgão de imprensa local.

-(EDISON LUIZ BROLLO) -
Diretor Administrativo